



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2021

PROCESSO N° 08700.003368/2020-04

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2021
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA INSTITUT DE
DROIT DE LA CONCURRENCE, PARA A CONTRATAÇÃO DE
ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À BASE DE DADOS DO
PORTAL CONCURRENCES.**

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n° 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei n° 8.884/93 e reestruturado pela Lei n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF, entre quadra 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília–DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.418.993/0001-16, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, conforme delegação conferida pelo ATO CADE n° 131, de 09 de março de 2023, a Senhora **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS**, brasileira, portadora do Documento de Identidade n° 2757879, CPF n.º 026.327.831-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, Incisos I e II; e

CONTRATADA:

INSTITUT DE DROIT DE LA CONCURRENCE SAR, situada no endereço situada no endereço 19 avenue Jean Aicard 75011 Paris France, fone/fax 33 6 95 25 93 3, e-mail: webmaster@concurrences.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por pelo seu Representante Legal, o Senhor **NICOLAS CHARBIT**, portador do passaporte de n° 15AF53183, devidamente qualificado(a), na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo 08700.003368/2020-04 resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **RENOVAR** a vigência do **Contrato n° 06/2021** por 12 (doze) meses, considerando sua Cláusula Segunda - Da Vigência - contemplando-se, nesta ocasião, o período de **06/04/2023 a 06/04/2024**, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de **€ 13.447,50 (treze mil quatrocentos e quarenta e sete euros e cinquenta centavos) ou R\$ 73.967,97 (setenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

Empresa: INSTITUT DE DROIT DE LA CONCURRENCE SAR			
N° do Contrato: 06/2021			
Valor atualizado pelo 2° Termo Aditivo (SEI n° 1211837)			
Itens	Descrição	Valor Global em Euros	Valor Global em Reais
1	Contratação de assinatura anual de acesso à base de dados do portal Concurrences, para atender o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade.	€ 13.447,50	R\$ 73.967,97
VALOR TOTAL			R\$ 73.967,97

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DAS ALTERAÇÕES

3.1. A Cláusula Segunda - Da Vigência - é alterada para contemplar a seguinte nova redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 06/04/2023 a 06/04/2024, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados ao Cade, no Orçamento Geral da União, para o Exercício 2023, Programa de Trabalho nº 194586, natureza de despesa nº 3.3.90.39.01, Plano Interno CE999JBDADO, conforme consignado à Nota de Empenho 2023NE000094.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do Contrato, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato n.º 06/2021**, não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Charbit, Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 05:17, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Oliveira Passos, Ordenadora de Despesas por Subdelegação**, em 04/04/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Frederico Félix Carmona, Testemunha**, em 04/04/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Geraldo Campos Dalenogare, Gestor de Contratos**, em 04/04/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 04/04/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1213705** e o código CRC **EBFA81A9**.